PE-1TP-00300-C

USO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME PROFISSIONAL

Órgão aprovador: TP/DCJUR/SMS/SECONT	Data da aprovação: 26/02/2025
Órgão gestor: TP/DCJUR/SMS/SECONT/SEG	Status: Ativo
Aprovado por: WALTER BRANDAO DE BARROS NETO	Código de Classificação:

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de Referência

3.2. Documentos Complementares

4. DEFINIÇÕES

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

6. DESCRIÇÃO

6.1. Recursos Necessários

6.2. Itens críticos para verificação

6.3. Etapas de execução da atividade

6.3.1. Aquisição e Uso de Uniformes e EPIs

6.3.1.1. Aquisição e Uso de Uniforme Profissional

6.3.1.2. Aquisição e Uso de Vestimentas de Proteção

6.3.1.3. Aquisição e Uso de Bota Antitorção

6.3.1.4. Aquisição e Uso de Luva de Segurança Contra Impacto

6.3.2. Uso de Uniforme Profissional

6.3.3. Uso de Vestimentas de Proteção FR, AE e FR&AE

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

6.3.4. Acesso às áreas operacionais

6.3.5. Aquisição e Aprovação

6.3.6. Fornecimento de EPI

6.3.7. Controles

7. REGISTROS

8. ANEXOS

1. OBJETIVO

Estabelecer sistemática para aprovação, aquisição, fornecimento, controle, utilização, substituição e descarte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes profissionais.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as Unidades Organizacionais da Transpetro, exceto para Diretoria de Transporte Marítimo que segue o regido no Capítulo 6 do Manual de Segurança do Sistema de Gestão da Frota (SGF) e no PG-SMS-011 - Manutenção e Conservação de EPI.
Este padrão cancela e substitui o PE-0TP-00299 - USO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME PROFISSIONAL.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1 Documentos de Referência

- Norma Regulamentadora (NR-6) - Equipamento de Proteção Individual regulamentada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78.
- Nota Técnica MTE nº 146/2015/CGNOR/DSST/SIT/MTE - Validade do EPI e Validade do Certificado de Aprovação CA.

3.2 Documentos Complementares

- DI-1TP-00054 - Armazenagem e Transferência de Materiais
- DI-1TP-00006 - Formação e Saneamento de Estoque de Bens

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

- PP-1TP-00111 - Gerir Resíduos Sólidos
- PE-1PBR-00494 - Seleção, Aquisição e Utilização de Uniformes Profissionais e EPI
- PE-1PBR-00309 - Seleção, Aquisição e Utilização de Vestimentas de Proteção FR e Proteção Combinada (FR&AE)
- PE-1TP-00238 - Formação de Estoque - Equipamentos de Proteção Individual
- PE-1TP-00304 - Procedimento para Utilização do PBS

4. DEFINIÇÕES

As definições das terminologias e siglas de SMS adotados neste procedimento estão disponíveis no Portal de SMS da Transpetro na Intranet: Glossário - Definições e Siglas utilizadas em SMS (Link).

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Tabela 1 - Atribuições

QUEM	O QUÊ
Fórum Técnico de EPI	- Elaborar Especificação Técnica (ET) e Número de Material (NM) dos EPI para uso geral, quando não houver especificações elaboradas e aprovadas pela Petrobras. - Emitir Parecer Técnico nos Processos de Compras Globais de EPI.
Gerência Geral de Segurança e Contingência	- Aprovar as Especificações Técnicas (ET) e Números de Materiais (NM) dos EPIs para uso geral, elaborados pelo FT de EPI, quando não houver especificações elaboradas e aprovadas pela Petrobras. - Aprovar os Pareceres Técnicos elaborados pelo FT de EPI.
Gerência Local	- Provisionar e disponibilizar recursos financeiros para requisição do estoque e manutenção dos EPIs. - Supervisionar o empregado quanto ao correto uso do EPI.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

Gerência Setorial de Segurança e Saúde	- Identificar a necessidade, realizar o dimensionamento mínimo e criar as Recomendações de Materiais em Estoque (RME) para EPI. - Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, conforme seu respectivo GHE, Análise de Riscos ou padrões de execução. - Higienizar os EPIs de uso temporário, conforme orientação do respectivo fabricante. - Registrar o fornecimento dos EPIs, no sistema corporativo informatizado, quando retirados nos armazéns em kits e entregues a seus empregados. - Elaborar Parecer Técnico para os EPI de fornecimento ou uso *spot* ou local ou regional.
Médico responsável pelo PCMSO da Unidade	- Avaliar os pedidos médicos apresentados pelos empregados relacionados ao uso da bota antitorção.
Coordenação de Estoques e Armazéns	- Gerir a armazenagem e transferência de EPI conforme PG-0TP-00178 – Armazenagem e Transferência de Materiais. - Registrar o fornecimento dos EPIs, no Sistema Corporativo Informatizado, quando retirados pelo empregado diretamente nos armazéns. - Destinar/descartar os EPIs entregues por seus empregados. - Analisar e tratar as RME de EPI conforme DI-1TP-00006 – Formação e Saneamento de Estoque de Bens.
Coordenação de Compras e Logística de Materiais	- Atender as Especificações Técnicas nos processos de licitação. - Realizar as licitações sempre com separação entre a proposta técnica e a proposta comercial.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

	- Atender ao critério de somente ter ciência das cotações das propostas comerciais dos licitantes após a emissão de Parecer Técnico (PATEC) emitido pelo Fórum Técnico de EPI e aprovado pela Gerência Geral de Segurança e Contingência. - Adquirir os EPIs conforme RME.
Empregados	- Solicitar troca do EPI sempre que este estiver danificado ou extraviado ou alcançar o prazo de validade. - Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina. - Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI. - Comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso. - Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado do EPI.

6. DESCRIÇÃO

A utilização dos EPIs como forma de proteção contra os riscos de acidentes ou doenças profissionais e do trabalho só deve ser recomendada:

I. Se houver a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva.

II. Se as medidas de proteção coletiva não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.

III. Após o estudo sobre a possibilidade de implantação de medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho.

Para os fins da aplicação deste padrão, considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, relacionados no Anexo I da NR-6 e com Certificado de Aprovação válido na data da compra.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

Qualquer modificação realizada no EPI, salvo se pelo fabricante e importador, descaracteriza-o para sua real finalidade de proteção.

É considerado, para efeito deste padrão:

I. EPI básico de uso obrigatório em áreas operacionais: Vestimenta de proteção (macacão ou conjunto calça e jaleco) em conformidade com o risco da atividade, calçado de segurança, capacete de segurança com jugular e óculos de segurança.

II. EPI básico de porte obrigatório em áreas operacionais: luvas de segurança e protetor auditivo.

III. EPI específico: destinado às atividades com riscos específicos.

IV. EPI especial: destinado ao atendimento a emergência e/ou resgate.

É obrigatório que em todos os padrões de execução (manutenção e operação) ou PTs e/ou ARs estejam relacionados os EPIs específicos e/ou complementares aplicáveis à atividade a ser realizada, conforme Anexo M, onde constam as atividades com seus respectivos EPIs específicos e/ou complementares, dependendo da necessidade.

Para as atividades não descritas no Anexo M, o SMS local deverá definir os EPIs específicos e/ou complementares pertinentes à atividade a ser realizada.

Fica a critério do SMS local, em função de peculiaridade da atividade a ser realizada, o uso de EPI complementar.

Devem ser cumpridas as orientações gerais e complementares referentes à tarefa a ser executada, contidas no Padrão Básico de Segurança (PBS), quanto as especificidades dos EPI e do uniforme profissional.

Os critérios e parâmetros para proteção das luvas de segurança contra riscos mecânicos, estão estabelecidos no Anexo J - *Luvas de segurança: Níveis de Proteção*, com exemplos dos principais tipos de luvas contra riscos mecânicos, e as atividades para quais se destinam.

Quanto à permanência dos EPI junto ao empregado, a posse pode ser classificada como:

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

I. EPI de posse permanente: aqueles constantes da lista de distribuição definida no sistema corporativo informatizado e que são necessários para o exercício de cada atividade rotineira.

II. EPI de posse temporária: aqueles necessários para a realização de trabalhos ou rotinas, de forma eventual, e que devem ser devolvidos após o término do trabalho.

6.1 Recursos Necessários

a) Especificação Técnica (ET) do Equipamento de Proteção Individual (EPI)
b) Sistema corporativo informatizado de distribuição de EPI Equipamento de Proteção Individual
c) NR-6 Equipamentos de Proteção Individual
d) Guia Visual de Uniformes e Vestimentas de Trabalho da Petrobras
e) Padrão Básico de Segurança (PBS)
f) PE-1TP-00238 - Formação de Estoque - Equipamentos de Proteção Individual

6.2 Itens Críticos de Verificação

a) Observância da validade do Certificado de Aprovação (CA) pelos responsáveis pela aquisição do EPI;
b) Observância da validade do fabricante no ato de fornecimento do EPI pelos responsáveis pela entrega;
c) Observância das condições do EPI para utilização;
d) Equipamento de Proteção Individual em conformidade com a especificação técnica;
e) Evidência do registro de entrega do EPI ao empregado;
f) Evidência de treinamento do empregado para uso do EPI.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

6.3 Etapas de Execução da Atividade

6.3.1. Aquisição de Uniformes e EPIs

Para fins de controle de estoque, é obrigatório adquirir EPI cuja validade do fabricante, na data da entrega, seja igual ou superior a 75% da validade total.

6.3.1.1. Aquisição e Uso de Uniforme Profissional

O processo de aquisição de uniformes profissionais deve realizar-se em conformidade com as Especificações Técnicas (ET) emitidas pela Petrobras, com obrigatoriedade de emissão e aprovação de PATEC pelo Fórum Técnico de EPI.

Os uniformes profissionais devem atender ao GUIA VISUAL DE UNIFORMES E VESTIMENTAS DE TRABALHO da Petrobras, localizado no canal do fornecedor da Petrobras.

6.3.1.2. Aquisição e Uso de Vestimentas de Proteção

O processo de aquisição de vestimenta de proteção FR, AE ou FR&AE, deve ser realizado em conformidade com as Especificações Técnicas (ET) emitidas pela Petrobras, com obrigatoriedade de emissão e aprovação de PATEC pelo Fórum Técnico de EPI.

Os EPI de fabricação nacional ou importado, só podem ser adquiridos e utilizados com a indicação do CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente
em matéria de segurança e saúde no trabalho., devendo apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis: o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. No caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

Nota 1: Conforme entendimento expresso na Nota Técnica n°146/2015/CGNOR/DSST/SIT/MTE, a observância da validade do CA vincula-se à comercialização do EPI certificado. Portanto, após a compra do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à data de validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

6.3.1.3. Aquisição e Uso de Bota Antitorção com proteção de metatarso

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

Fica determinada a utilização obrigatória da bota antitorção, com proteção conjugada de metatarso, por todos os colaboradores nas atividades desenvolvidas em áreas operacionais de todos os Terminais e Estações da Transpetro, conforme ET (Especificação Técnica) e NM (Número de Material) disponíveis no Portal de Segurança, localizado em:

https://transpetro.sharepoint.com/sites/portal_sms/seg/SitePages/Equipamento-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Individual.aspx

A bota antitorção de cano extra longo pode ser utilizada nas Faixas de Dutos, contudo esta não oferece proteção conjugada de metatarso.

Caso se escolha pela utilização da bota antitorção de cano curto nas atividades de Faixas de Dutos, o colaborador deve utilizá-la em conjunto com a perneira.

Excetuam-se da obrigação do uso da bota antitorção as atividades de motorista e operação de carga e descarga de veículos e atividades offshore (similares ao Transporte Marítimo).

Nota 2: Novos contratos já deverão considerar a obrigação de fornecimento deste tipo de calçado de segurança, exceto onde não se aplica.

Os empregados que solicitarem a excepcionalidade no uso das botas antitorção com proteção de metatarso deverão encaminhar o laudo médico especializado ao médico responsável pelo Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Unidade ou, na ausência deste, ao médico local, com anuência do médico responsavel pelo PCMSO. Este deverá avaliar a troca da bota antitorção com proteção de metatarso e decidir pelo uso de outro tipo de bota que seja mais adequada ao empregado.

Esta recomendação de substituição deve ser feita com periodicidade anual ou inferior, conforme prerrogativa do médico responsável. A primeira avaliação pode ser feita no momento do exame clínico do exame periódico anual ou com prazo inferior, caso necessário.

Todo o processo deve ser registrado no prontuário de saúde do empregado (registro físico e eletrônico no Sistema Informatizado de Saúde).

Os empregados contratados que solicitarem a excepcionalidade no uso das botas antitorção com proteção de metatarso deverão encaminhar o laudo médico especializado ao médico responsável pelo PCMSO da empresa contratada. Este deverá avaliar a troca da bota antitorção com proteção de metatarso e enviar a justificativa médica para a fiscalização do contrato, que deverá validá-la com a área médica da Transpetro.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

6.3.1.4. Aquisição e Uso de Luva de Segurança Aumentada (Contra Impactos)

Fica determinada a utilização obrigatória da luva de segurança contra impactos para as atividades:

- Oficinas de caldeiraria;

- Oficina de preservação (atividades de caldeiraria, tratamento e pintura);

- Manutenção mecânica;

- Separação de materiais em área de sucata;

- Auxílio à movimentação de cargas, inclusive com guindastes;

- Utilização de eslingas e clipe para fixação de tubos;

- Amarração e inutilização de cargas em paletes;

- Almoxarifado;

- Amarração de navios;

- Movimentação de mangotes;

- Outras que possam sujeitar o trabalhador a prensamentos e impactos nas mãos, conforme análise de riscos da atividade.

A ET (Especificação Técnica) da luva de proteção de segurança aumentada (luva de segurança contra impacto), com a lista de NMs está disponível no Sharepoint da Segurança (link).

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

Nota 3: Novos contratos já deverão considerar a obrigação de fornecimento deste tipo de luva, caso contemplem as atividades que possam sujeitar o trabalhador a prensamentos e impactos nas mãos, conforme lista acima.

6.3.2. Uso de Uniforme Profissional

Os uniformes profissionais devem ser utilizados pelos empregados que atuam em atividades rotineiras e ambientes industriais sob gestão da Transpetro, onde o tipo de atividade desenvolvida ou o ambiente de trabalho não apresentem riscos químicos, físicos e biológicos definidos nos respectivos Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGRO –, ou não apresentem riscos de fogo repentino (FR), arco elétrico (AE), resistência térmica (RT) ou proteção combinada (FR&AE ou FR&T).

Os uniformes profissionais que não possuam requisitos adicionais de proteção à integridade física do trabalhador, não são considerados EPI e, portanto, não possuem CA. Além disso, constituem peças de imagem institucional, promovendo a padronização visual dos empregados. Estão dispensados do uso de uniforme profissional, os empregados que atuam em ambientes administrativos, conforme definido no Anexo B - *Uso de uniforme profissional e vestimenta de proteção na Transpetro.*

Os critérios de utilização do uniforme profissional estão descritos no Anexo C - *Uniforme Profissional*, bem como os critérios de utilização do uniforme profissional para laboratório (Jaleco).

Os empregados que estiverem orientados a utilizarem uniforme profissional, devem usar a camisa completamente fechada até o último botão e permanecer continuamente ajustada e por dentro do cós da calça. O fechamento completo do uniforme também vale para o macacão.

6.3.3. Uso de Vestimentas de Proteção FR, AE e FR&AE

As vestimentas de proteção devem atender ao GUIA VISUAL DE UNIFORMES E VESTIMENTAS DE TRABALHO da Petrobras, disponível no canal do fornecedor da Petrobras

As vestimentas de proteção contra o risco de fogo repentino (FR) devem ser utilizadas:

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

a) por todos os empregados que atuam em locais sujeitos a este risco. Por exemplo: operação, manuseio e estocagem de inflamáveis;
b) por aqueles que adentrem áreas classificadas, após realização de análise de risco da Unidade;
c) em locais exigidos pela legislação.

Nota 4: É dispensável o uso de vestimenta de proteção FR para os empregados que acessem eventualmente áreas onde a vestimenta FR é obrigatória, desde que não participem de intervenções.

Os critérios de utilização das vestimentas de proteção contra o risco térmico de fogo repentino (FR) estão descritos no Anexo D - *Vestimenta de Proteção FR*. O referido anexo orienta também, quanto aos critérios de utilização do conjunto impermeável FR.

As vestimentas de proteção combinada contra os riscos térmicos de fogo repentino e arco elétrico com nível de energia 2 (FR&AE - 2) devem ser utilizadas diariamente pelos empregados (eletricista e de instrumentação) que atuam nos locais sujeitos aos efeitos de fogo repentino (operação, manuseio, estocagem de inflamáveis), e também em sistemas elétricos com baixo risco de arco elétrico (AE-1), incluindo sistemas elétricos em extra-baixa tensão, conforme os critérios estabelecidos na N-2830.

Os critérios de utilização das vestimentas de proteção combinada contra os riscos de fogo repentino e arco elétrico (FR&AE) estão descritos no Anexo E - Vestimenta de Proteção (FR&AE).

As vestimentas de proteção contra arco elétrico – AE categorias 3 e 4 devem ser utilizadas sempre que os empregados atuarem em manobras de equipamentos elétricos e possam estar submetidos a arco elétrico, calor gerado por explosão ou radiação térmica momentânea.

Os demais EPIs para trabalhos com eletricidade e risco de arco elétrico (AE) estão especificados nos documentos: Anexo G - *Luvas de proteção para trabalhos com eletricidade*, Anexo H - *Especificação e seleção de EPI para trabalhos em serviços com eletricidade e risco de arco elétrico (AE)* e Anexo I - *Orientações para aquisição de calçados de segurança para eletricistas.*

Nota 5: As exigências de uso de vestimenta de proteção FR e proteção combinada (FR&AE) devem se estender aos empregados das empresas contratadas.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

Nota 6: As vestimentas de proteção FR (proteção contra o fogo repentino) não são EPI adequados para o combate de incêndio estrutural, que necessitam ser resistente ao fogo (RF). Em situações em que a brigada de incêndio necessite adentrar em área com incêndio estrutural, as vestimentas de bombeiro industrial (RF) podem ser utilizadas sobre as vestimentas de proteção contra o fogo repentino (FR) de utilização diária. Demais orientações estão descritas no Anexo L - *Orientações para brigada de incêndio e equipe de SMS.*

Nota 7: O cinto de proteção para eletricistas (FR&AE) com proteção combinada contra fogo repentino (FR) e arco elétrico (AE) possui a função primária de ajuste e auxílio na estabilidade da calça de proteção (FR&AE) e para manter a camisa de proteção (FR&AE) ajustada por dentro do cós da calça. No Anexo O constam os NMs (Números de Material) para a aquisição deste tipo de cinto. Os NMs foram gerados com base na ET da Petrobras nº ET-0000.00-5140-980-PPM-019, disponível no canal do fornecedor da Petrobras.

Os empregados que estiverem orientados a utilizarem vestimenta de proteção, devem usar a camisa completamente fechada até o último botão e permanecer continuamente ajustada e por dentro do cós da calça. O fechamento completo do uniforme também vale para o macacão e outros tipos de vestimentas.

6.3.4. Acesso às áreas operacionais

Para acesso e permanência nas áreas operacionais, os empregados próprios e contratados devem utilizar:

I. Uniforme profissional ou vestimenta de proteção (macacão ou conjunto calça e camisa)

II. EPI básico de uso obrigatório (calçado de segurança, capacete de segurança com jugular e óculos de segurança)

III. EPI básico de porte obrigatório (luvas de segurança e protetor auditivo)

Caso o empregado necessite utilizar óculos com lentes graduadas em áreas operacionais, serão fornecidos óculos de sobrepor ou de ampla visão para serem utilizados concomitantemente com os óculos de lentes graduadas.

Quanto aos visitantes externos, para acesso e permanências nas áreas operacionais é necessário:

I. Vestimentas de algodão (calça e camisa de manga comprida) e calçado de couro fechado

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

II. EPI básico de uso obrigatório (capacete de segurança com jugular e óculos de segurança)

III. EPI básico de porte obrigatório (luvas de segurança e protetor auditivo)

Para os visitantes externos, a área visitada disponibilizará, caso necessário, a título de empréstimo, os EPI de uso obrigatório (capacete de segurança com jugular e óculos de segurança) e de porte obrigatório (luvas de segurança e protetor auditivo).

Nota 8: As orientações para a utilização de calçados pessoais em prédios administrativos de áreas operacionais estão descritas no Anexo N.

Nota 9: Para efeito deste padrão, considera-se visitante externo, pessoas oriundas de órgãos públicos que esteja visitando a área para cumprimento de requisitos legais (ex.: Auditor Fiscal do Trabalho, Corpo de Bombeiros). E também pessoas que necessitem acessar/permanecer na área para prestação de algum serviço ou entrega de mercadorias, sem vínculo contratual com a companhia (ex.: Fornecedor de mercadorias, visitas técnicas).

Nota 10: O uso da jugular, contida no capacete de segurança, é de uso obrigatório.

Os uniformes profissionais, vestimentas de proteção e demais EPI não devem ser doados ou repassados para fora do ambiente Transpetro, sem prévia anuência formal da empresa. Demais recomendações e orientações sobre os uniformes profissionais e vestimentas de proteção serão tratados no Anexo F - *Orientações para tratamento das não conformidades em uniformes profissionais e vestimentas de proteção.*

6.3.5. Aquisição e Aprovação

Os EPI solicitados para uso na Transpetro, quando possuirem Especificação Técnica (ET), devem ter os requisitos técnicos em conformidade com as respectivas ETs que estão disponíveis no Portal Segurança em:

https://transpetro.sharepoint.com/sites/portal_sms/seg

As solicitações para as atividades abaixo relacionadas deverão ser feitas via Solicitação de Serviços Técnicos (SST) ao Fórum Técnico de EPI:

- Emissão de PATEC para compras globais de EPI na Transpetro

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

- Consultoria para emissão de PATEC em comprais não globais de EPI na Transpetro
- Padronização e saneamento de NM de EPI na Transpetro
- Emissão de Especificação Técnica (ET) de EPI na Transpetro

Quando necessária a aquisição de EPI com características específicas, os motivos desta aquisição também devem ser encaminhados via SST. Atividade: *Fórum Técnico EPI - Padronização e saneamento de NM de EPI na Transpetro*, para ser avaliada a viabilidade técnica de criação desses novos NM.
O PATEC deve ser elaborado pelo Fórum Técnico de EPI, constituído por meio do DIP TP/DSERV/SMS/SECONT 97/2020.
As versões atualizadas das ETs dos uniformes profissionais, vestimentas de proteção e demais EPI estão disponíveis, para os públicos internos e externos, no site da Petrobras em: https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.

6.3.6. Fornecimento de EPI

Os EPI devem ser fornecidos aos empregados conforme padrão da TP/DFIN/GBS/CONT/SUP/GESTA, PE-0TP-00352-0 - Formação de Estoque - Equipamentos de Proteção Individual, item 6.3.2.

Os EPI poderão ser retirados nos depósitos da Coordenação de Estoque e Armazéns, de 02 (duas) formas, conforme detalhado no padrão acima mencionado:
a) Retirada pelo empregado:

O empregado entrega o EPI usado (quando for o caso), retira os EPIs diretamente no depósito e assina a Declaração de Recebimento de EPI (Anexo A).

b) Retirada de *kits*:

A gerência providencia a retirada dos *kits* de EPIs no depósito, fornece aos solicitantes, e estes assinam a Declaração de Recebimento de EPI (Anexo A).

Obrigatoriamente o documento com as assinaturas deve ser armazenado em meio digital pela Saúde e Segurança da Unidade.

Nota 11: A retirada do EPI deve ser efetuada mediante a devolução do EPI desgastado, vencido ou contaminado.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

As empresas contratadas são obrigadas, por lei, a fornecer gratuitamente uniformes, bem como os EPI necessários a seus empregados, conforme definido na Análise de Riscos de seus procedimentos operacionais e nas recomendações feitas pela Gerência. Esses EPI devem, ainda, estar em consonância com o respectivo GHE (Grupo Homogêneo de Exposição).

É de responsabilidade da empresa contratada a especificação, aquisição, fornecimento, treinamento, controle, higienização e descarte dos EPI fornecidos a seus empregados.

Nota 12: A Transpetro pode exigir da empresa contratada que forneça os EPIs específicos para atender a uma determinada atividade.

Nota 13: Para fins de atendimento ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais , instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com cronograma publicado pela PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021, define-se que a partir de 13.10.2021, (4ª fase do eSocial), é obrigatório o registro eletrônico de entrega de EPI.

É obrigatório o registro eletrônico do fornecimento de EPI para todos os empregados que em seu GHE, os agentes (Químicos, Físicos e Biológicos) estejam na seguinte condição:

- Qualitativo: ≥ Crítico/ Não Tolerável;
- Quantitativo ≥ ao NA – Nível de Ação;
- Quantitativo ≥ ao Limite de Tolerância do respectivo agente.

Nota 14: Link do SIS https://sins.petrobras.com.br

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

SUMÁRIO DE REVISÕES		
0	02/06/2022	Emissão Original
REV.	**Data**	**DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS**
A	07/06/2022	Revisão geral do padrão: - Alteração de texto: Grupo de Trabalho Permanente para Fórum Técnico de EPI; - Alteração nos hiperlinks; ·Item 3.2 – alteração da lista de padrões; ·Item 5 – alteração de texto; ·Item 6.3.1.1 – alteração de texto; ·item 6.3.1.2 – alteração de texto; ·Item 6.3.1.3 – exclusão de texto; ·Item 6.3.1.3 – alteração de texto; ·Item 6.3.1.3 – inserção de texto; ·Item 6.3.1.4 – exclusão de texto; ·Item 6.3.1.4, §12 – alteração do número do DIP; ·Item 6.3.2 – inserção de texto; ·Item 6.3.3 – inserção de texto; ·Item 6.3.5 – inserção de texto; ·Item 6.3.6 – inserção de texto; ·Item 6.3.7 – inserção na tabela.

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

B	22/12/2023	- Item 5 – inserção de atribuição: "Médico responsável pelo PCMSO da Unidade - Avaliar os pedidos médicos apresentados pelos empregados relacionados ao uso da bota antitorção." Inserção de texto: - item 6.3.1.3 caput: "...e uso..." - item 6.3.1.3, § 5: "...,e atividades offshore (similares ao Transporte Marítimo)." - item 6.3.1.3, §§ 7, 8, 9 e 10: "Os empregados que solicitarem a excepcionalidade no uso das botas antitorção com proteção de metatarso deverão encaminhar o laudo médico especializado ao médico responsável pelo PCMSO da Unidade ou, na ausência deste, ao médico local, com anuência do médico responsável pelo PCMSO. Este deverá avaliar a troca da bota antitorção com proteção de metatarso e decidir pelo uso de outro tipo de bota que seja mais adequada ao empregado. Esta recomendação de substituição deve ser feita com periodicidade anual ou inferior, conforme prerrogativa do médico responsável. A primeira avaliação pode ser feita no momento do exame clínico do exame periódico anual ou com prazo inferior, caso necessário. Todo o processo deve ser registrado no prontuário de saúde do empregado (registro físico e eletrônico no Sistema Informatizado de Saúde). Os empregados contratados que solicitarem a excepcionalidade no uso das botas antitorção com proteção de metatarso deverão encaminhar o laudo médico especializado ao médico responsável pelo PCMSO da empresa contratada. Este deverá avaliar a troca da bota antitorção com proteção de metatarso e enviar a justificativa médica para a fiscalização do contrato, que deverá validá-la com a área médica da Transpetro."

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

C	02/02/2025	- Sumário: Item 6.3.1. e seus subitens: redação modificada para "Aquisição e Uso de..."; - Tabela 1 – Atribuições: O Fórum Técnico de EPI emite PATEC nos processos de compras globais de EPIs; - Tabela 1 – Atribuições (Empregados): "Solicitar troca..."; - Item 6 Descrição, III: mudanças no parágrafo de aplicação do padrão; - Item 6 Descrição: Adicionado o texto: "Qualquer modificação realizada no EPI, salvo se pelo fabricante e importador, descaracteriza-o para sua real finalidade de proteção"; - Item 6.2 Itens Críticos de Verificação: Adição de itens relativos à validade e condições do EPI; - Item 6.3.1. Aquisição de Uniformes e EPIs: adicionado item sobre limite na validade de EPI quando da aquisição; - Item 6.3.1.1. Remoção de "DIP TP/DSERV/SMS/SECONT 57/2020"; - Substituição de "MTE" por "órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho"; - Item 6.3.1.4 e Nota 3: Terminologia modificada em virtude de mudança de nomenclatura na NR6: De "Luva de Segurança Aumentada" para "Luva de Segurança Contra Impacto"; - Item 6.3.2. Uso de Uniforme Profissional: Mudança de PPRA para PGRO, consoante mudança na NR1; - Item 6.3.2. Uso de Uniforme Profissional: Substituição de risco "térmico" para risco "físico" em consonância com a NR1; - Nota 7: Link do canal do fornecedor da Petrobras atualizado; - Item 6.3.6, b, §4º: Texto adicionado: "Esses EPI devem, ainda, estar em consonância com o..."; - Item 6.3.5. Aquisição e Aprovação: Atualização de links de especificação técnica e canal do fornecedor da Petrobras; - Item 6.3.6. Fornecimento de EPI: Modificado os tipos de retirada de EPI;

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

		- Item 6.3.6. Fornecimento de EPI: Inserido o texto: "Obrigatoriamente o documento com as assinaturas deve ser armazenado em meio digital pela Saúde e Segurança da Unidade."; - Inserida Nota 14 com o link atualizado do SIS; - Tabela 7 Registos, coluna "Proteção": Adição do texto: "Arquivamento local e posterior digitalização para o Sharepoint".

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

7. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Classficação da Informação	Proteção	Recuperação	Responsável pelo arquivamento	Tempo de Retenção	Destinação Final
Declaração de recebimento de EPI (Anexo A)	Conforme definido na lista de registros do Sistema de Gestão Integrada de QSMS local	Corporativo	Arquivamento local e posterior digitalização para o Sharepoint	Por data ou número do documento	Gerência responsável pela Unidade	40 anos para EPIs relacionados ao risco Benzeno 20 anos para demais EPIs	Fragmentação
Declaração de recebimento de EPI (Registro eletrônico)	Sistema corporativo informatizado	Corporativo	Acesso ao sistema por chave e senha	Por data	Gerência responsável pela Unidade	40 anos para EPIs relacionados ao risco Benzeno 20 anos para demais EPIs	Fragmentação e Reciclagem

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada

8. ANEXOS

8.1. Anexo A - Declaração de Recebimento de EPI

8.2. Anexo B - Uso de uniforme profissional e vestimenta de proteção na Transpetro

8.3. Anexo C - Uniforme Profissional

8.4. Anexo D - Vestimenta de proteção FR

8.5. Anexo E - Vestimenta de proteção FR&AE

8.6. Anexo F - Orientações para tratamento de não conformidades nos uniformes profissionais e vestimentas de proteção

8.7. Anexo G - Luvas de proteção para trabalhos com eletricidade

8.8. Anexo H - Especificação e seleção de EPI para trabalhos em serviços com eletricidade e risco de arco elétrico (AE)

8.9. Anexo I - Orientações para aquisição de calçados de segurança para eletricistas

8.10. Anexo J - Luvas de segurança - Níveis de proteção

8.11. Anexo L - Orientações para brigada de incêndio e equipe de SMS

8.12. Anexo M - Relação de EPIs específicos e complementares por atividade

8.13. Anexo N - Calçados pessoais em prédios administrativos de áreas industriais

8.14. Anexo O - NM Transpetro para cinto de proteção para eletricistas (FR&AE)_ET-0000.00-5140-980-PPM-019

A impressão deste documento torna a cópia não-controlada